



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS PIÚMA**  
Diretoria-Geral

**EDITAL 020/2023**

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)  
GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES,

**RESOLVE:**

Tornar público o processo seletivo para o curso de extensão Formação Inicial e Continuada (FIC) Gestão de Empreendimentos Hoteleiros.

**1. SOBRE O CURSO**

O curso Gestão de Empreendimentos Hoteleiros é uma ação de extensão do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Piúma e tem como objetivo capacitar profissionais que atuam nos diferentes meios de hospedagem e demais interessados que desejam se capacitar na área da gestão hoteleira.

**1.1.** O curso terá uma carga horária de 60 horas e será ministrado presencialmente no Ifes Campus Piúma, conforme matriz curricular abaixo:

Quadro 1 – Matriz Curricular

<b>Matriz Curricular</b>			
<b>Módulo/Período</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Ementa</b>	<b>Carga Horária</b>
1	Fundamentos do Turismo e da Hotelaria	Fundamentos do Turismo e da Hotelaria: conceitos, cadeia produtiva, oferta e demanda. Segmentação do mercado hoteleiro. O mercado regional: oferta turística no Litoral Sul do Espírito Santo. Terminologia técnica da área de Turismo e da Hotelaria.	10h

2	Tipologia dos Meios de Hospedagem	História dos meios de hospedagem. História da Hotelaria no Brasil e no Estado do Espírito Santo. Tipologia e classificação dos meios de hospedagem. Sistema Brasileiro de Classificação em meios de Hospedagem - SBClass. Visão sistêmica da hotelaria.	15h
3	Gestão Empresarial na Hotelaria	Procedimentos operacionais e administrativos da hotelaria. Gestão de crises no setor. Estudo das ferramentas estratégicas de gestão de empresas hoteleiras e das relações entre demanda, oferta e recursos tecnológicos. Marketing e formas de gestão estratégica nos meios de hospedagem.	20h
4	Tendências e Novos Negócios na Hotelaria	Segmentos emergentes no mercado hoteleiro. Tendências, criatividade e inovações na hotelaria. Estudos comportamentais no perfil dos hóspedes. Inserções tecnológicas de plataformas e prestação de serviços nos meios de hospedagem. Perspectivas para o mercado e as oportunidades de carreira na área.	15h

**1.2.** Período de realização do curso: de 04 de Setembro a 15 de Dezembro de 2023;

**1.3.** Horário das aulas:

Turno vespertino – Das 15h00 às 17h00 (segundas e quartas-feiras)

Turno noturno – Das 18h às 20h00 (segundas e quartas-feiras)

**1.4.** Duas turmas com 30 alunos (uma em cada turno);

**1.5.** As aulas ocorrerão na modalidade presencial;

## **2. PÚBLICO ALVO**

Profissionais que atuam em empreendimentos hoteleiros no Litoral Sul do Espírito Santo e demais interessados que desejam desenvolver e aperfeiçoar competências e habilidades para trabalhar na gestão de empreendimentos hoteleiros.

## **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para participar do curso ofertado neste edital, o (a) candidato (a) deverá atender o seguinte requisito:

**a)** Ter idade igual ou superior a 16 anos;

## **4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**4.1.** Ao todo serão disponibilizadas 60 vagas, distribuídas conforme quadro abaixo:

Quadro 2 – Distribuição de vagas

<b>Vagas</b>	<b>Quantidade</b>
Servidores e alunos do Ifes que atendam aos requisitos do Edital	12 (06 no vespertino e 06 no noturno)
Público externo que atendam aos requisitos do Edital	48 (24 no vespertino e 24 no noturno)
<b>Total de vagas</b>	<b>60</b>

**4.2.** As vagas não preenchidas pelos servidores e alunos do Ifes - Campus Piúma serão remanejadas para o público externo que atendam aos requisitos do Edital, vice e versa.

**4.3.** Poderão ser convocados os suplentes, seguindo rigorosamente a ordem do sorteio de classificação, caso sejam disponibilizadas mais vagas.

## **5. INSCRIÇÃO**

**5.1.** Para realizar a inscrição para participar do processo seletivo o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados no item 3.

**5.2.** Não será cobrada nenhuma taxa para realização da inscrição.

**5.3.** O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Ifes Campus Piúma correspondente ao presente curso. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até às 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

**5.4.** É responsabilidade do candidato(a) o preenchimento dos dados corretamente.

**5.5.** As inscrições com dados incompletos e ou que não atendem os requisitos serão anuladas.

**5.6.** Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) Requerimento de Matrícula (Anexo II), devidamente preenchido (poderá ser preenchido digitalmente ou à caneta – no caso das inscrições presenciais);

**5.7.** Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (Instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

**5.8.** Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: “Formulário enviado”, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 5.6 do edital.

**5.9.** O Ifes Piúma não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

**5.10.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

**5.11.** Não será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

**5.12.** As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente no período na sala de Coordenação de cursos (térreo) de segunda a quinta-feira de 14h às 17h, desde que o candidato esteja em posse dos documentos do item 5.6.

## **6. PROCESSO SELETIVO**

6.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

6.2. O Software usado pelo Ifes Campus Piúma já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos.

6.3. Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos por turno.

6.4. Após o sorteio das vagas, será divulgado o resultado preliminar, com todos os nomes e classificação decidida por sorteio no site do Ifes Campus Piúma (<https://piuma.ifes.edu.br/>).

6.5. Haverá período de recursos previsto no cronograma do processo seletivo, após a publicação do Resultado Preliminar. Os recursos contra o resultado preliminar, deverão ser encaminhados ao e-mail [coord.turismo@ifes.edu.br](mailto:coord.turismo@ifes.edu.br); com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 020/2023.

6.6. Os candidatos habilitados que não estiverem entre o número de vagas, ficarão em lista de suplência.

6.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato autoriza o Ifes - Campus a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

## **7. MATRÍCULA NO CURSO**

7.1. Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Ifes Piúma. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Campus para efetivação da matrícula;

7.2. Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa.

7.3. Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricúla, tendo ainda que responder legalmente.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

8.1. As matrículas homologadas serão disponibilizadas no campus e publicada pelo Ifes no endereço eletrônico: [piuma.ifes.edu.br](http://piuma.ifes.edu.br)

8.2. Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido no item 5.6 do Edital.

8.3. Será cancelada a matrícula do candidato que apresentar para a matrícula documento falso ou falsificado.

## **9. CERTIFICADO**

9.1. Somente terá direito ao certificado, o aluno que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas no curso e ter pelo menos 75% presença da carga horaria do curso.

9.2. O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

9.3. O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matricúla cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Este edital é regido conforme cronograma descrito no anexo I, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

**10.2.** Informações a respeito do edital e inscrições serão fornecidas exclusivamente pelo telefone e WhatsApp (28) 3520-0682 ou por meio do endereço de e-mail: [coord.turismo@ifes.edu.br](mailto:coord.turismo@ifes.edu.br)

Piúma, 16 de agosto de 2023.

**Marcelo Fanttini Polese**

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma

Portaria nº 1980, de 22/11/2021

Publicação DOU, Edição 219, seção 2, p. 21, de 23/11/2021

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

**EDITAL 020/2023  
PROCESSO SELETIVO DE EXTENSÃO  
Gestão de Empreendimentos Hoteleiros**

<b>Cronograma</b>		
<b>Nº</b>	<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
<b>1.</b>	Publicação do edital	16/08/2023
<b>2.</b>	Inscrições com envio de documentos	16/08/2023 a 25/08/2023
<b>3.</b>	Publicação do resultado preliminar	28/08/2023
<b>4.</b>	Período de recurso	28 a 30/08/2023
<b>5.</b>	Publicação do resultado final e homologação das matrículas	01/09/2023
<b>6.</b>	Início do Curso	04/09/2023

## ANEXO II

EDITAL 020/2023 – Curso de Extensão “FIC Gestão de Empreendimentos Hoteleiros”  
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA  
**(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno e assinar ao final)**

Ilmo(a). Sr.(a). **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):**

Eu, \_\_\_\_\_

filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Cor/raça \_\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_

Nascido(a) no dia \_\_\_\_\_ em (município) \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Residindo na \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Apto \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ E-mail do(a) estudante \_\_\_\_\_

Telefone: Residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Com quem reside \_\_\_\_\_

Número de Pessoas que residem com o(a) estudante \_\_\_\_\_

Nº de filhos \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Renda Familiar (soma dos rendimentos dos membros da família que residem na mesma casa, em número de salários mínimos) \_\_\_\_\_

É aluno trabalhador: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ Tipo sanguíneo: \_\_\_\_\_

Possui necessidades educacionais especiais? \_\_\_\_\_ Se sim, Especificar: \_\_\_\_\_

Venho requerer a V.S.<sup>a</sup> matrícula no curso FIC Gestão de Empreendimentos Hoteleiros, turno \_\_\_\_\_. Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao IFES a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (obrigatório para alunos menores de 18 anos)